



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O povo é a razão"

Administração 1997 a 2000

Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

DATA

LEI Nº 609/2000

Dispõe sobre doação de lote que especifica.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote de 125m²(5x25) localizado no Bairro Raio do Sol, ao Sr. João Francisco Teodoro.

Inciso I - A doação citada no "caput" do Artigo será pelo Regime de Comodato pelo período de 10(dez) anos.

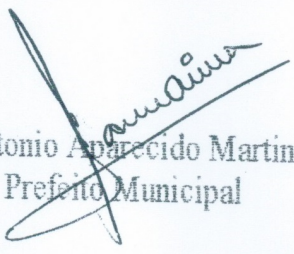
Inciso II - Decorrido este período, o beneficiado poderá providenciar a escritura definitiva do terreno, não podendo para isto vender, alugar ou transferir o imóvel neste intervalo de tempo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de Maio de 2000.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

30/05/2000